

Lei nº 158.

Lei nº 11 de Junho de 1957
sobre conserto de Estradas.
O povo do Município de Senhora
dos Remédios, por seus representantes
deputou e eu, em seu nome lavrei
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a fazer reparos na Estrada
de Pedregul, que dá para Pessa-
quinha, começando nas mediações
de Fazenda da Serra, até ao fim da
Serra do Coudé.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei
cobrarão por dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogada as disposições em
contrário, entra a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todos a quem no
cumprimento desta Lei pertencer que
a cumpram e façam executar tão in-
terinamente como nela se contém.

Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios
aos 11 de Junho de 1957.

José Paulo de Jesus (Prefeito)
Armando Resende (Secretário).